



Cronograma de Entrega

PRODUTO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
ABOBRINHA TRONCO	-	-	-	-	-
ALCEGA	30 pés	30 pés	30 pés	-	-
ALFACE	30 pés	30 pés	30 pés	-	-
ALHO	-	3 kg	3 kg	3 kg	-
AMENDOIN	-	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
BANANA	50 kg	50 kg	50 kg	50 kg	50 kg
BATATA BRANCA	-	10 kg	10 kg	10 kg	-
BATATA DOCE	-	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
BATATA ROSA	-	10 kg	10 kg	10 kg	-
BETERABA	-	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
BOLACHA COMUM	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg
BROCOLIS	-	-	-	10 kg	10 kg
CAQUI	60 kg	60 kg	60 kg	-	-
CEBOLA	15 kg	15 kg	15 kg	15 kg	15 kg
CEBOLINHA	15 maços	15 maços	15 maços	15 maços	15 maços
CENOURA	-	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
CHUCHU	-	20 kg	20 kg	20 kg	-
COUVE FLOR	-	-	-	20 kg	20 kg
CUCA CASEIRA	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg
ERVILHA	-	-	10 kg	10 kg	10 kg
FEIJÃO CARIOCA	-	9 kg	9 kg	9 kg	-
FEIJÃO PRETO	-	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg
FEIJÃO VAGEM	10 kg	10 kg	10 kg	-	-
MAMÃO	-	15 kg	15 kg	15 kg	15 kg
MANDIOCA AMARELA	-	9 kg	9 kg	9 kg	-
MANDIOCA BRANCA	-	9 kg	9 kg	9 kg	-
MASSA CASEIRA DIVERSAS COM OVOS	-	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
MINI PIZZA	216 UN	216 UN	216 UN	216 UN	216 UN
MELANCIA	-	-	-	-	-
MORANGA CABOTIA	-	-	10 kg	10 kg	10 kg
PASTEL ASSADO	216 UN	216 UN	216 UN	216 UN	216 UN
PÃO DE AÇUCAR	20 pés	20 pés	20 pés	20 pés	20 pés
PÃO FATIADO	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg
PÃO FATIADO INTEGRAL	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg



PEPINO SALADA	-	-	-	-	-
PESSEGO	-	-	-	-	-
PIMENTÃO VERDE	-	5 kg	5 kg	5 kg	-
RABANETE	-	10 kg	10 kg	10 kg	-
RADICCHIO	20 pés	20 pés	20 pés	20 pés	20 pés
REPOLHO	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
RUCULA	-	-	50 pés	50 pés	-
SALSA	16 maços	16 maços	16 maços	16 maços	16 maços
TOMATE	20 kg	20 kg	20 kg	20 kg	20 kg

Todos os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar dentro do prazo de validade observando o prazo estimado de consumo. As hortaliças e frutas devem apresentar grau de maturação entre 70 e 80%.

Os produtos devem ser entregues na E.M.E.F. Jubaré, até as 09:00 horas, conforme pedido mensal a ser repassado pela Nutricionista do Município, sendo que este pode sofrer alterações de acordo com a necessidade.

No recebimento, se algum alimento não atender as características solicitadas e os requisitos das legislações pertinentes de cada produto, o mesmo será devolvido, devendo este ser substituído imediatamente pelo mesmo gênero alimentício de acordo com o solicitado.

Os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagens limpas, que não causem ferimentos ao produto e respeitem a legislação vigente.

Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza. Os produtos perecíveis, **massa caseira e massa para lasanha**, durante o transporte e entrega, devem estar acondicionados em caixas térmicas, higienizadas.

Barra do Rio Azul, 24 de janeiro de 2022.

Angélica M. Anselmini
Nutricionista – CRN2 13374D

Angélica Anselmini
Nutricionista
CRN2 13374D



Cronograma de Entrega

PRODUTO	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
ABOBRINHA TRONCO	-	20 kg	20 kg	20 kg	-
ALCEGA	30 pés	30 pés	30 pés	30 pés	-
ALFACE	30 pés	30 pés	30 pés	30 pés	30 pés
ALHO	3 kg	3 kg	-	-	-
AMENDOIN	-	-	-	-	-
BANANA	50 kg	50 kg	-	-	-
BATATA BRANCA	10 kg	10 kg	10 kg	-	-
BATATA DOCE	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	-
BATATA ROSA	10 kg	10 kg	10 kg	-	-
BETERABA	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	-
BOLACHA COMUM	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg
BROCOLIS	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	-
CAQUI	-	-	-	-	-
CEBOLA	15 kg	15 kg	15 kg	15 kg	15 kg
CEBOLINHA	15 maços	15 maços	15 maços	15 maços	15 maços
CENOURA	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	-
CHUCHU	20 kg	20 kg	20 kg	-	-
COUVE FLOR	20 kg	-	-	-	-
CUCA CASEIRA	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg	8 kg
ERVILHA	-	-	10 kg	10 kg	-
FEIJÃO CARIOCA	9 kg	9 kg	-	-	-
FEIJÃO PRETO	8 kg	8 kg	8 kg	-	-
FEIJÃO VAGEM	-	-	10 kg	10 kg	-
MAMÃO	-	-	15 kg	15 kg	-
MANDIOCA AMARELA	9 kg	9 kg	-	-	-
MANDIOCA BRANCA	9 kg	9 kg	-	-	-
MASSA CASEIRA DIVERSAS COM OVOS	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	-
MINI PIZZA	216 UN	216 UN	216 UN	216 UN	216 UN
MELANCIA	-	-	-	175 kg	175 kg
MORANGA CABOTIA	10 kg	10 kg	-	-	-
PASTEL ASSADO	216 UN	216 UN	216 UN	216 UN	216 UN
PÃO DE AÇUCAR	20 pés	20 pés	20 pés	20 pés	20 pés
PÃO FATIADO	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg
PÃO FATIADO INTEGRAL	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg	7 kg
PEPINO SALADA	-	-	-	20 kg	20 kg
PESSEGO	-	-	60 kg	60 kg	60 kg
PIMENTÃO VERDE	5 kg	5 kg	5 kg	-	-



RABANETE	-	-	10 kg	10 kg	-
RADICCHIO	20 pés	20 pés	20 pés	20 pés	20 pés
REPOLHO	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	-
RUCULA	-	50 pés	50 pés	-	-
SALSA	16 maços	16 maços	16 maços	16 maços	16 maços
TOMATE	20 kg	20 kg	20 kg	20 kg	20 kg

Todos os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar dentro do prazo de validade observando o prazo estimado de consumo. As hortaliças e frutas devem apresentar grau de maturação entre 70 e 80%.

Os produtos devem ser entregues na E.M.E.F. Jubaré, até as 09:00 horas, conforme pedido mensal a ser repassado pela Nutricionista do Município, sendo que este pode sofrer alterações de acordo com a necessidade.

No recebimento, se algum alimento não atender as características solicitadas e os requisitos das legislações pertinentes de cada produto, o mesmo será devolvido, devendo este ser substituído imediatamente pelo mesmo gênero alimentício de acordo com o solicitado.

Os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagens limpas, que não causem ferimentos ao produto e respeitem a legislação vigente.

Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza. Os produtos perecíveis, **massa caseira e massa para lasanha**, durante o transporte e entrega, devem estar acondicionados em caixas térmicas, higienizadas.

Barra do Rio Azul, 24 de janeiro de 2022.

Angelico M. Anselmini
Nutricionista – CRN2 13374D

Angélica Anselmini
Nutricionista
CRN2 13374D